



LEI ORDINÁRIA Nº 2.309, DE 23 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº 2.220/2018, de 07 de novembro de 2018, e aos anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.273/2019, de 23 de setembro de 2019, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.286, de 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0063	SAÚDE GERAL	
10.122.0063.2.157			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(xxxx) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (LC 172/2020)	50.000,00
		.0067	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
10.301.0067.2.161			MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO	
(xxxx) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (LC 172/2020)	34.000,00
		.0068	TRANSPORTE DE PACIENTES	
10.301.0068.2.162			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	
(xxxx) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (LC 172/2020)	54.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				138.000,00



Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.286 de 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
10.301.0064.2.158			MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(0317) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (LC 172/2020)	29.000,00
(0323) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.000,00
		.0071	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FA FAMÍLIA – SANTA OLGA	
10.301.0071.2.165			MANUT. PROG. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA – SANTA OLGA	
(0387) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (LC 172/2020)	20.000,00
		.0072	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FA FAMÍLIA – SCBV/SJL	
10.301.0072.2.166			MANUT. PROG. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA – SCBV/SJL	
(0398) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (LC 172/2020)	22.000,00
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
		.0084	AMPLIA MARACÁÍ	
15.451.0084.1.091			CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS	
(0514) 4.4.90.51.00	01		Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				265.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO	
		.0058	SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
13.392.0058.2.153			SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
(0288) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0063	SAÚDE GERAL	
10.122.0063.2.157			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(0302) 3.1.90.11.00	01		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
(0361) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	20.000,00
(0365) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00



10.301.0064.2.158	.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL		
(0316) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		29.000,00
(0411) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		10.000,00
	.0067	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO		
10.301.0067.2.161		MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO		
(0349) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		34.000,00
(0422)3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		40.000,00
	.0068	TRANSPORTE DE PACIENTES		
10.301.0068.2.162		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES		
(0358) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		54.000,00
	.0071	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FA FAMÍLIA – SANTA OLGA		
10.301.0071.2.165		MANUT. PROG. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA – SANTA OLGA		
(0386) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20.000,00
	.0072	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FA FAMÍLIA – SCBV/SJL		
10.301.0072.2.166		MANUT. PROG. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA – SCBV/SJL		
(0397) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		22.000,00
	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	.0087	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS		
15.452.0087.2.186		MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS		
(0532) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				403.000,00

Art. 5º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2020.

Art. 6º Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 23 de Abril de 2020.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário
Oficial Eletrônico no site
<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS
Assessor de Gabinete